



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 004/2018

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

A Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissional na área da Saúde, visando:

Assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste município.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo público para médico clínico geral será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de médico clínico geral, sob o Regime da CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

### 2. DO CARGO

| Cargo/<br>Função                 | Nº<br>Vagas | Vencimento<br>R\$           | Carga<br>Horária | Habilitação  | Tipo de<br>Prova |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------|--|------------------|
| Médico<br>Clínico Geral<br>- ESF | 01          | R\$ 13.313,70<br>(Ref. 40h) | 40h<br>Semanais  | Portador de<br>certificado de<br>conclusão de curso<br>superior de<br>Medicina e registro<br>no respectivo órgão<br>de classe – CRM. | Títulos          |

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 07/02/2018 a 21/02/2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

### **4.2. - Documentos para inscrição:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

### **5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

I – Doutorado (5,0) cinco pontos;

II – Mestrado (4,0) quatro pontos;

III – Residência (3,5) três pontos e meio;

IV – Pós Graduação (3,0) três pontos;

V – Cursos de especialização na área da saúde, de 2014 a 2018, com carga horária mínima de



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

20 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (3,0) três pontos.

5.2.2. Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do inciso V do item 5.2.1.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 28 de fevereiro de 2018 a partir das 17:15 no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo empate, será realizado sorteio público.

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 – O candidato terá prazo de 48 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 – Comprovante de residência;

10.3 – Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Necessariamente Banco do Brasil – nº do banco: 001);



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- 10.4 – Carteira de Trabalho;
- 10.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 10.6 – Certidão de negativa criminal (podendo ser emitida *online*);
- 10.7 – Certidão de negativa cível (podendo ser emitida *online*);
- 10.8 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);
- 10.9 – Declaração de bens e renda;
- 10.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 10.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;
- 10.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 10.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
- 10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).
- 10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 06/02/2018 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste ([www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;
- 07/02/2018 a 21/02/2018 - Período de Inscrições;
- 22/02/2018 - a partir das 17h15min – Publicação da homologação das inscrições;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

23/02/2018 a 26/02/2018 – das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

27/02/2018 – a partir das 17h30min - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

28/02/2018 – a partir das 17h15min - Homologação da Classificação Final.

São João do Oeste/SC, 06 de fevereiro de 2018.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar:

**Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)**

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF:

##### **Descrição sumária das atribuições/atividades**

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional médico a desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do *Programa Saúde da Família*, além das atribuições típicas do Programa, definidas pelo Governo Federal.

##### **Descrição geral das atribuições/atividades**

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada;
- Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
- Educação sanitária;
- Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

### Capital Catarinense da língua alemã

- Prestar assistência médico-cirúrgico e preventiva;
- Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins;
- Fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.
- Dirigir equipes e prestar socorros urgentes;
- Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano;
- Aplicar os métodos da medicina preventiva;
- Providenciar ou realizar tratamento especializado;
- Praticar intervenções cirúrgicas;
- Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais;
- Examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão, examinar candidatos e auxílios;
- Fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários;
- Emitir laudos;
- Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica;
- Prescrever regime dietético;
- Prescrever exames laboratoriais;
- Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- Participar de reuniões médicas;
- Participar de cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
- Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;
- Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão;
- Preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros;
- Supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos;
- Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio;
- Preencher relatórios comprobatórios de atendimento;
- Proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer;
- Requisitar exames complementares;
- Interpretar resultados de exames;
- Emitir atestados de saúde;
- Efetuar exames médicos escolares;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

### Capital Catarinense da língua alemã

- Fornecer atestados para justificativas de faltas após ter examinado o servidor que declara-se doente;
- Manter registro dos pacientes examinados;
- Colaborar para a melhoria dos padrões de saúde e vida da coletividade;
- Programar e executar planos de proteção da saúde dos servidores que trabalham expostos a condições insalubres;
- Realizar estudos sobre a fadiga, doenças profissionais e lesões traumáticas, indicando medidas preventivas;
- Realizar estudos sobre a importância do fator humano nos acidentes de trabalho;
- Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médicos e sanitários;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas;
- Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário;
- Realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade;
- Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa Saúde da Família;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Desenvolver atividades de educação em saúde;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Desempenhar outras atividades afins.